RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 302/2019
Autor: Vereador (a) Orlando Palhinha
Ementa: "Institui o Programa Quebrando o Silêncio nas escolas municipais do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, tendo em vista a disposição prevista no art. 4º da proposta de lei em comento, há de se observar a dicção do art. 9º da LC nº 95/98, que impede revogação de indicar o dispositivo expressamente, in *verbis*: Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa